



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 111/2022 PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 93.251, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Geny Aguiar Capella com a Avenida Augusto Munhoz Perez – Jardim Santa Júlia III;

II – imóvel de matrícula nº 96.774, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado de frente para a Rua Mahiba Barcha, cuja a quadra é completada pelas Avenidas João Soares de Arruda e Torello Dinucci – Jardim das Flores;

III – imóvel de matrícula nº 106.462, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado de frente para a Avenida Marina da Silva Martins, cuja a quadra é completada pelas Ruas José Pedro Oliveira e Dona Dora Cherkasski – Jardim dos Industriários;

IV – os imóveis de matrículas nº 126.171 e nº 126.172, desdobrados do imóvel de matrícula nº 80.466, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Ehrle Pieri com a Avenida Ruben Botelho Falcão – Jardim Portugal; e

V – os imóveis de matrículas nº 125.236 e nº 125.237, desdobrados do imóvel de matrícula nº 112.959, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Manoel Carlos Gonçalves (Maneco) com a Avenida Moacyr Berweth – Jardim Marialice.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de maio de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente